"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE-GERAL
MESA DIRETORA

# PROJETO DE LEI N° _____/2026

## INICIATIVA: MESA DIRETORA

**ALTERA O ART. 23, §1°, INCISO IV E O CAPUT DO ART. 27, DA LEI MUNICIPAL N° 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N°2.707, DE 27 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** - Fica alterado o Inciso IV do §1°, do Art. 23 da Lei Municipal N° 1.677, de 28 de janeiro de 2016, que passa a vigorar da forma abaixo:

"IV- Diretoria Especial de Tecnologia da Informação – DETI".

**Art. 2°** - Fica Alterado o caput do Art. 27 da Lei Municipal N° 1.677, de 28 de janeiro de 2016, que passa a vigorar da forma abaixo:

"Art. 27 – A Diretoria Especial de Tecnologia da Informação – DETI compete:".

**Art. 3°** - Fica alterado o anexo I da Lei N° 2.707, de 27 de junho de 2025, passando o mesmo a vigorar da forma como dispõe o anexo I deste presente Projeto de Lei.

**Art. 4°** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar do mês de janeiro de 2026.

**Art. 6°** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 16 de janeiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva**
**Presidente**

**Moacival Daniel Mangabeira**
**1° Secretário**

**Júlio Cézar Medeiros Lima**
**1° Vice-Presidente**

**Adnan Wadson de Lima**
**2° Secretário**

**Thiago Duarte Saraiva**
**2° Vice-Presidente**

# ANEXO I

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

| Discriminação | Quant. | Código | Vencimento |
|---|---|---|---|
| Diretor Geral | 1 | GNE- 200 | 13.400,00 |
| Controlador Geral | 1 | GNE- 200 | 13.400,00 |
| Secretário Geral Legislativo | 1 | GNE- 200 | 13.400,00 |
| Diretor Geral Adjunto | 1 | GNE- 400 | 12.730,00 |
| Secretário Especial de Planejamento e Finanças | 1 | GNE- 400 | 12.730,00 |
| Secretário de Licitação e Contratos | 1 | GSA- 200 | 10.720,00 |
| Secretário de Administração | 1 | GSA- 200 | 10.720,00 |
| Secretário de Gestão de Pessoas | 1 | GSA- 200 | 10.720,00 |
| Chefe de Gabinete da Presidência | 1 | GSA-200 | 10.720,00 |
| Secretário de Comunicação Social | 1 | GSA- 200 | 10.720,00 |
| Diretor da Escolegis | 1 | GSA - 200 | 10.720,00 |
| Diretor da Procuradoria da Mulher | 1 | GSA - 200 | 10.720,00 |
| Diretor da Ouvidoria Geral | 1 | GSA - 200 | 10.720,00 |
| Agente de Contratação | 1 | GSA- 100 | 8.260,00 |
| Diretor Especial de Tecnologia da Informação | 1 | GSA- 100 | 8.260,00 |
| Diretor Especial de Folha de Pagamento | 1 | GSA-100 | 8.260,00 |
| Diretor Especial de Contabilidade | 1 | GSA-100 | 8.260,00 |
| Diretor Especial do Cerimonial | 1 | GSA-100 | 8.260,00 |
| Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão | 1 | GSA- 100 | 8.260,00 |
| Subcontrolador de Execução Orçamentária | 1 | GSA- 100 | 8.260,00 |
| Subcontrolador de Informações e Transparência | 1 | GSA- 100 | 8.260,00 |
| Consultor Jur. Da Divisão de Contratos e Convênios | 1 | GDS-200 | 8.260,00 |
| Diretor Especial de Processos | 1 | GSA- 100 | 8.260,00 |
| Diretor de Tesouraria | 1 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Diretor de Planejamento e Orçamento | 1 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Coordenador Geral da Escolegis | 2 | GDI-300 | 5.720,00 |
| Coordenador Pedagogico da Escolegis | 2 | GDI-300 | 5.720,00 |
| Coordenador de Projetos Especiais da Escolegis | 2 | GDI-300 | 5.720,00 |
| Diretor Expediente do Gabinete da Presidência | 2 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Diretor de Comissões | 1 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Diretor da Secretaria Especial de Licitação e Contrato | 1 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Diretor de Relações Institucionais | 2 | GDI-300 | 5.720,00 |
| Diretor de Gestão Documental | 1 | GDI- 300 | 5.720,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Diretor de Apoio Administrativo | 1 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Diretor de Gestão Administrativa | 1 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Diretor de Cadastro | 1 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Diretor de Desenvolvimento | 1 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Diretor de de Plenário | 2 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Diretor de Proposições Legislativas | 1 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Diretor de Atas | 1 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Diretor da Diretoria Publicidade e Propaganda | 1 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Diretor de Jornalismo e Imprensa | 1 | GDI- 300 | 5.720,00 |
| Coordenador Especial de Imprensa | 2 | GDI -200 | 6.350,00 |
| Diretor Especial I - Secretarias | 14 | GCD - 500 | 3.810,00 |
| Chefe da Divisão de Expedientes da Secretaria Especial de Licitações e Contratos | 1 | GCD- 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Editais e Publicações | 1 | GCD- 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Planejamento | 1 | GCD - 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Contabilidade | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe de Divisão de Prestação de Contas | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Orçamento | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Pagamentos | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Movimentação Financeira | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe de Protocolo | 2 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Documentação | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Processamento Documental | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Patrimônio | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe de Almoxarifado | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Serviços Gerais | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Transporte | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Aquisição | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Processos | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Contratos e Convênios | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Redes | 2 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Secretária da Escolegis | 4 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da divisão de Suporte | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Homepage | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Controle de Pessoal | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Elaboração de Folha de Pagamento | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Benefícios | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Chefe da Divisão de Avaliação | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Capacitação | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Apoio a Mesa | 3 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Operação Audiovisual | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Expediente | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Estatísticas | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Degravação e Transcrição | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Redação | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Revisão e Tradução | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Permanentes | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Técnica Legislativa | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Autógrafos | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Revisão | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Publicação | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Marketing | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Atendimento | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Criação | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Imprensa Radiofônica | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Redação | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Comunicação Digital | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Produção e Veiculação | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa | 1 | GCD – 400 | 2.790,00 |
| Assessor Especial da Ouvidoria Geral | 4 | GAE-500 | 2.790,00 |
| Assessor Especial da Presidência | 3 | GAE- 500 | 2.790,00 |
| Assessor Especial da Vice-Presidência | 4 | GAE- 500 | 2.790,00 |
| Assessor Especial da 1 Secretaria | 4 | GAE- 500 | 2.790,00 |
| Assessor Especial da Mesa Diretora | 3 | GAE- 500 | 2.790,00 |
| Assessor Especial do Cerimonial | 1 | GAE- 500 | 2.790,00 |
| Assessor Especial das Comissões | 1 | GAE- 500 | 2.790,00 |
| Assessor Especial da Controladoria Geral | 1 | GAE- 500 | 2.790,00 |
| Assessor Especial da Diretoria Geral | 1 | GAE- 500 | 2.790,00 |
| Assessor Especial das Secretarias | 1 | GAE- 500 | 2.790,00 |
| Assessor Especial da Secretaria de Licitação e Contratos | 1 | GAE- 500 | 2.790,00 |
| Assessor Especial I - Presidência | 8 | GAE- 600 | 2.510,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assessor Especial I - Mesa Diretora | 9 | GAE- 600 | 2.510,00 |
| Assessor Especial I - Cerimonial | 9 | GAE- 600 | 2.510,00 |
| Assessor Especial I - Comissões | 8 | GAE- 600 | 2.510,00 |
| Assessor Especial I - Controladoria Geral | 4 | GAE- 600 | 2.510,00 |
| Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher | 8 | GAE-600 | 2.510,00 |
| Assessor Especial da Escolegis | 7 | GAE-600 | 2.510,00 |
| Assessor Especial I - Diretoria Geral | 2 | GAE- 600 | 2.510,00 |
| Assessor Especial I - Secretarias | 5 | GAE- 600 | 2.510,00 |
| Assessor Especial I - Secretaria de Licitação e Contratos | 1 | GAE- 600 | 2.510,00 |
| Assessor Especial II - Presidência | 10 | GAE- 700 | 2.090,00 |
| Assessor Especial II - Mesa Diretora | 14 | GAE- 700 | 2.090,00 |
| Assessor Especial II - Escolegis | 04 | GAE- 700 | 2.090,00 |
| Assessor Especial II – Procuradoria da Mulher | 04 | GAE- 700 | 2.090,00 |
| Assessor Especial II - Ouvidoria | 05 | GAE- 700 | 2.090,00 |
| Assessor Especial II - Cerimonial | 9 | GAE- 700 | 2.090,00 |
| Assessor Especial II – Comissões | 3 | GAE- 700 | 2.090,00 |
| Assessor Especial II - Controladoria Geral | 2 | GAE- 700 | 2.090,00 |
| Assessor Especial II - Diretoria Geral | 2 | GAE- 700 | 2.090,00 |
| Assessor Especial II – Secretarias | 3 | GAE- 700 | 2.090,00 |
| Assessor Especial III – Presidência | 20 | GAE- 800 | 1.670,00 |
| Assessor Especial III - Mesa Diretora | 20 | GAE- 800 | 1.670,00 |
| Assessor Especial III -Escolegis | 05 | GAE- 800 | 1.670,00 |
| Assessor Especial III – Ouvidoria | 02 | GAE- 800 | 1.670,00 |
| Assessor Especial III – Procuradoria da Mulher | 03 | GAE- 800 | 1.670,00 |
| Assessor Especial III – Comissões | 14 | GAE- 800 | 1.670,00 |
| Assessor Especial III - Controladoria Geral | 8 | GAE- 800 | 1.670,00 |
| Assessor Especial III - Diretoria Geral | 8 | GAE- 800 | 1.670,00 |
| Assessor Especial III – Secretarias | 14 | GAE- 800 | 1.670,00 |
| | **TOTAL R$** | | **1.107.340,00** |

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE-GERAL
MESA DIRETORA

# JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata de alteração na Lei 1677 e suas alterações, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista.

A alteração que se busca no presente Projeto tem o intuito atualizar os valores devido a perda inflacionária e atualizar o Anexo I, em virtude da mudança do salário mínimo previsto para o ano de 2026.

É nesse sentido que se fundamenta o principal motivo da apresentação da proposta de readequação da Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Boa Vista.

Apresentadas as alterações acima descritas, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação e implantação da presente reestruturação organizacional.

Boa Vista, 16 de janeiro de 2026.

**Genilson Costa e Silva**
**Presidente**

**Moacival Daniel Mangabeira**
**1º Secretário**

**Júlio Cézar Medeiros Lima**
**1º Vice-Presidente**

**Adnan Wadson de Lima**
**2º Secretário**

**Thiago Duarte Saraiva**
**2º Vice-Presidente**

# IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 01/2026 – LEGISLATIVO

## 1. Motivação

O presente estudo visa demonstrar o Impacto Orçamentário-Financeiro do Projeto de Lei Nº ___ /2026, **de iniciativa da Mesa Diretora, que ALTERA O ART. 23, §1º, INCISO IV E O CAPUT DO ART. 27, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº2.707, DE 27 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

De acordo com art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 2. Dados:

I – Orçamento aprovado para Câmara Municipal em 2025, R$ 96.462.521,00;

II – Limite Constitucional para despesas em Folha de Pagamento (70%), R$ 67.523.764,70;

III – Quantidade de Servidores Comissionados existentes regidos pela Lei nº 2.707, de 27 de junho de 2025, 360 Servidores.

Lei nº/2026 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2026

Lei nº 2.798/2026 – Plano plurianual 2026-2029

Lei nº 2.715/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026.

Poder: 01 Legislativo

Órgão: 01 Câmara Municipal de Boa Vista

Unidade 01 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa

Sub Função: 031 Ação Legislativa

Programa:0001 Ação Legislativa

Projeto de Atividade: 2002 Ação: 0000

Fonte de Recursos: 1.500.0000

Código de Aplicação da Fonte: 100

Código de Aplicação:0000

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00

## 3. Metodologia

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para os exercícios 2026, 2027 e 2028, tendo em vista a **ALTERAÇÃO DO ART. 23, §1°, INCISO IV E O CAPUT DO ART. 27, DA LEI MUNICIPAL N° 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N°2.707, DE 27 DE JUNHO DE 2025**, foram utilizados os valores relativos à dotação "3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas do Pessoal Civil" e "3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais" constante no planejamento orçamentário desta Edilidade.

O resultado do reajuste acima, estimado através de projeções dos exercícios 2026, 2027 e 2028, que geram impacto aumentativo nas despesas do Legislativo Municipal, ou seja, que isoladamente analisadas gerariam incremento de despesas estão informados na tabela abaixo:

**Onde:**

| | |
|---|---|
| **Total Previsto para o Ano de 2025(incluindo patronal, 13° Salário e Férias)** | **17.056.300,56** |
| **Total Previsto para o Ano de 2026(incluindo patronal, 13° Salário e Férias)** | **17.860.619,06** |
| **Impacto entre o Previsto em 2025 e 2026** | **804.318,50** |
| **Total Previsto para o Ano de 2027(incluindo patronal, 13° Salário e Férias)** | **17.860.619,06** |
| **Total Previsto para o Ano de 2028(incluindo patronal, 13° Salário e Férias)** | **17.860.619,06** |
| **Impacto Mensal** | **61.833,90** |

# 4. Conclusão

## 4.1. Impacto Orçamentário e Financeiro

### 4.1.1. Aumento

O presente estudo apresenta resultado do Impacto financeiro sugerido através do presente Projeto de Lei, onde o valor do impacto referente ao ano de 2026 será de **R$ 804.318,50 (oitocentos e quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**. Atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 70% de Gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei; atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapasse 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do município com o Legislativo; que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2026, conforme demonstrado; que está condizente com as previsões constantes da LDO, LOA e PPA.

**SENHOR ORDENADOR DE DESPESA**

Em razão da previsão orçamentária prevista na LDO e LOA 2026, para execução da presente despesa, da **ALTERAÇÃO DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº2.707, DE 27 DE JUNHO DE 2025**, poderá ser concedido em atenção a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei n.º 4.320/64.

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2026.

JEDEIAS SOUSA PEREIRA
Diretor de Planejamento e Orçamento

# DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os devidos fins e em especial para atendimento do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 16, que o aumento da despesa que será gerado pela aprovação do Projeto de Lei em comento, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2026.

**GENILSON COSTA E SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista